



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXERCÍCIO 2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SECEX/SEMA

Unidade de Controle Interno – Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA

Manaus-AM, março de 2022

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO TAVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIRÓZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva de Gestão

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

DAVID HEMANUEL A. DE OLIVEIRA

Presidente

IRISMAR RIBEIRO D. DE SOUZA

Membro

MARIA DO SOCORRO P. E SILVA

Membro



SUMÁRIO

<u>I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAL DE GESTÃO – RCI</u>	4
<u>II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS</u>	5
<u>II.1. Legislação Vigente no Exercício de 2021</u>	5
<u>II.2 Finalidades e Competências</u>	6
<u>II.3. Receitas</u>	6
<u>III - SEMA EM NÚMEROS</u>	7
<u>III.1. Execução Orçamentária</u>	7
<u>III.1.1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa</u>	8
<u>III.1.2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso</u>	8
<u>III.1.3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa</u>	9
<u>III.2. Execução Financeira</u>	11
<u>III.3. Execução Patrimonial</u>	12
<u>III.4. Despesas com Pessoal</u>	13
<u>III.5. Contratos com Maior Execução</u>	15
<u>III.6. Ações Finalísticas / Meio ambiente e Sustentabilidade</u>	17
<u>III.6.1 Combate ao Desmatamento e Queimadas</u>	18
<u>III. 6.2 Fortalecimento da Política e da Gestão Ambiental</u>	18
<u>III. 6.3 Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis</u>	19
<u>III. 6.4 Gestão de Unidades de Conservação</u>	19
<u>III. 6.5 Educação Ambiental</u>	20
<u>IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</u>	20
<u>IV.A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO</u>	20
<u>IV.A.1 OUVIDORIA</u>	21
<u>IV.A.1.1 Manifestações de Ouvidoria</u>	21
<u>IV.A.1.2 Principais Assuntos Demandados</u>	22
<u>IV.A.2 TRANSPARÊNCIA</u>	23
<u>IV.A.2.1 Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional</u>	23
<u>IV.A.2.1 Transparência Passiva</u>	25
<u>IV.A.3 CONTROLADORIA</u>	26



<u>IV.A.3.1 Monitoramento Regularidade Fiscal, do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias e Certificado Digital</u>	26
<u>IV.A.3.2 Monitoramento das Remessas de Prestação de Contas Mensal ao Sistema E-Contas/TCE/AM</u>	27
<u>IV.A.3.3 Realização de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Tomada de Contas Especial</u>	27
<u>IV.A.3.4 Monitoramento da Implantação do Sistema SIGED/AM</u>	28
<u>IV.A. 3.5 Adesão ao Programa Nacional à Prevenção à Corrupção – PNPC</u>	28
<u>IV.A. 4. AUDITORIA INTERNA</u>	28
<u>IV.A. 4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício</u>	28
<u>IV. B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA</u>	29
<u>IV. B - 1 INSPEÇÃO</u>	29
<u>IV. B .1.1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes</u>	29
<u>IV. B .1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor</u>	29
<u>IV. B. 1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação</u>	30
<u>IV. B. 1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário</u>	30
<u>IV.C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE</u>	30
<u>IV.D - DA AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 05/1990– TCE/AM</u>	32
<u>IV.D. 1 DA AVALIAÇÃO</u>	33
<u>IV.D.1.1 Da Avaliação do Relatório de Gestão</u>	33
<u>IV.D.1.2 Da Análise das Demonstrações Contábeis</u>	34
<u>IV.D.1.2.1 Do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11</u>	34
<u>IV.D. 2.2 Do Balanço Orçamentário – Anexo 12</u>	34
<u>IV.D. 2.3 Do Balanço Financeiro – Anexo 13</u>	34
<u>IV.D. 2.4 Do Balanço Patrimonial – Anexo 14</u>	35
<u>IV.D.3 Demais Documentos</u>	35
<u>IV.D.3.1 Do Demonstrativo dos Créditos Autorizados e Créditos Adicionais no Orçamento</u>	35
<u>IV.D. 3.2 Da Relação dos Restos a Pagar</u>	35
<u>IV.D. 3.3 Do Inventário dos Bens Patrimoniais</u>	36
<u>IV.D. 3.4 Do Inventário do Estoque de Materiais</u>	36
<u>IV.D. 3.5 Documento de Habilitação Profissional do Contador</u>	36
<u>V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u>	37
<u>VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	37



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO n°:
001:2022.030101

UNIDADE AUDITADA: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

UNIDADE GESTORA - UG: 30101

EXERCÍCIO: 2021

RESPONSÁVEL: Eduardo Costa Taveira

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAL DE GESTÃO – RCI

Em atendimento à determinação contida na Portaria SEMA Nº 114, datado de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria SEMA Nº 022 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de fevereiro de 2018, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, a Comissão de Controle Interno - CCI, na condição de Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em cumprimento às determinações apresentadas na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 85, de 29 de outubro de 2021, e consoante o estabelecido nos art. 70 a 74 da Constituição Federal, do art. 45 da Constituição Estadual, arts. 76 a 78 da Lei Federal nº 4.320/64 e os arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 2.423/96, bem como o que estabelece a Resolução nº 05/90-TCE/AM, de 22 de fevereiro de 1990 e legislação correlativa, no qual compete a Unidade de Controle Interno, a emissão de Relatório e Parecer Técnico de Controle Interno, acerca das contas anuais referentes ao exercício de 2021, da Unidade Gestora, em referência, manifestação que traz o resultado dos exames efetivados na gestão do destacado órgão, vêm apresentar o **Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI**, sobre as Contas Anuais de Gestão da **SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, exercício financeiro de **2021**.

As contas de gestão dos órgãos e fundos vinculados referentes ao exercício de **2021**, foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Delegada Estadual nº 122, de 15 de outubro de 2019 e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 9 de setembro de 2015.



A geração do RCI-Contas Anual de Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe da Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA, no âmbito da unidade de controle interno, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, baseando-se na análise dos atos registrados e utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, nos sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP e demais informações fornecidas pelas áreas técnica/administrativa da SEMA.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela CCI, relativas ao exercício de **2021**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão e fundos vinculados, sendo estes tratados de forma individualizada, em RCI-Contas Anual de Gestão, próprios de cada fundo, e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações concernentes às ressalvas e recomendações da Corte de Contas notificadas e conhecidas no exercício, foram implementadas por meio de Plano de Providências, plano de ação compromissado visando ao saneamento das fragilidades detectadas, e que estão relatados no presente relatório na forma de Matriz de Monitoramento de Ressalvas e Recomendações do TCE/AM.

A Comissão de Controle Interno no exercício de 2021 esteve sob a Presidência do servidor **Joel Gomes Garcez**, até 26 de agosto de 2021, sendo sucedido pelo servidor **Lucas Leopoldino Marinho Laranjeiras** por meio da Portaria SEMA nº 069, de 26 de agosto de 2021, onde em 29 de outubro de 2021 fora substituído pelo signatário deste RCI, **David Hemanuel Araújo de Oliveira**, por meio da Portaria SEMA nº 85.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla – SEMA

UG - 30101

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2021

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA** foi criada pela Lei Estadual nº 4.163, de 9 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 4.193, de 2 de julho de 2015, Decreto nº 36.219, de 09 de outubro de 2015 – Regimento Interno, e contemplada na Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe da atual organização administrativa do Poder Executivo Estadual.



2. Finalidades e Competências

O Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, nos seus Art. 1º e 2º, do Anexo I, estabeleceu as seguintes finalidades e competências à Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, tem como finalidades:

- formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal;
- coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas;
- formulação, coordenação e implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental.

Para o cumprimento de suas finalidades compete à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA:

- elaboração de projetos e programas para proteção e conservação ambiental com captação de recursos nacionais e internacionais;
- coordenação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado;
- a gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, mediante o estabelecimento de normas de gestão e coordenação do processo de criação, implantação e consolidação das Unidades de Conservação do Estado;
- o apoio a programas para proteção e conservação ambiental do Estado, com recursos orçamentários e financeiros oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- a instituição de procedimentos e o estabelecimento de parcerias visando eliminar, mitigar e compensar os impactos sócioambientais negativos, bem como maximizar os impactos ambientais positivos de obras de infraestrutura e projetos de desenvolvimento;
- a realização de estudos destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais do Estado, visando a formulação da política estadual de desenvolvimento sustentável;
- monitorar e autorizar pesquisas científicas em áreas protegidas do Estado;
- apoiar a regularização fundiária em áreas protegidas estaduais;
- promover políticas públicas para valorizar o desempenho do Estado na gestão dos recursos naturais;
- promover em parceria com outras instituições a política estadual de educação ambiental;
- a execução de ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



III - SEMA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução Orçamentária

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Na Tabela 1, apresenta-se os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas, no decorrer do exercício de 2021.

Tabela 1 – Despesas Fixadas e Alterações Orçamentárias– R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	21.321.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	41.255.379,66
REDUÇÕES (-)	4.400.757,46
TOTAL	58.175.622,20

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

A Tabela 2, compara a Despesa Autorizada com a Despesa Realizada, por Categoria Econômica, considerando as Reduções.

Tabela 2 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada, por Categoria Econômica, considerando as Reduções – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Pessoal e Encargos	6.937.450,04	6.877.405,87	60.044,17
Outras Despesas Correntes	43.383.401,23	3.986.399,27	39.397.001,96
Investimentos	7.854.770,93	4.366.951,27	3.487.819,66
TOTAL	58.175.622,20	5.230.756,41	2.944.865,79



1.1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 – Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / Grupo de Natureza de Despesa	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
DESPESAS CORRENTES	54.190.166,68	10.863.805,14	10.438.078,98	10.376.103,24	19,26	73,34
Pessoal e Encargos Sociais	7.533.901,75	6.877.405,87	6.865.304,85	6.865.304,85	91,12	65,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.656.264,93	3.986.399,27	3.572.774,13	3.510.798,39	7,65	34,22
DESPESAS CAPITAL DE	8.386.212,98	4.366.951,27	3.793.460,27	3.793.460,27	45,23	26,65
Investimentos	8.386.212,98	4.366.951,27	3.793.460,27	3.793.460,27	45,23	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.576.379,66¹	15.230.756,41	14.231.539,25	14.169.563,51	22,74	100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

1.2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 4 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes do orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

¹ A considerar, como demonstrado na Tabela 1, uma redução de R\$ 4.400.757,46



Tabela 4 – Execução da Despesa por Fonte de Recursos – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS / SUBFUNTE	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
FONTE DO TESOUREO	40.128.738,03	10.625.069,82	10.261.972,77	10.199.997,03	27,57	72,10
1000000	8.421.606,37	7.765.010,49	7.752.909,47	7.752.909,47	92,05	75,54
1450000	671.623,11	671.623,11	671.623,11	671.623,11	100,00	6,54
1600000	31.022.171,98	2.188.436,22	1.837.440,19	1.775.464,45	5,92	17,90
3210000	12.273,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3600000	1.063,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	22.447.641,63	4.605.686,59	3.969.566,48	3.969.566,48	17,68	27,89
2800000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850000	10.200.000,00	6.768,00	6.768,00	6.768,00	0,06	0,17
41544732	7.361.350,00	772.980,00	152.249,00	152.249,00	2,06	3,83
4800393	14.786,53	14.786,53	14.786,53	14.786,53	100,00	0,37
4800805	532.848,81	532.848,81	532.848,81	532.848,81	100,00	13,42
4800830	128.654,77	128.654,77	128.654,77	128.654,77	100,00	3,24
4801062	881.991,11	881.991,11	881.991,11	881.991,11	100,00	22,21
4801063	784.437,65	784.437,65	784.437,65	784.437,65	100,00	19,76
4801142	3.084,65	3.084,65	3.084,65	3.084,65	100,00	0,07
4801143	13.950,38	13.950,38	13.950,38	13.950,38	100,00	0,35
4801144	553,15	553,15	553,15	553,15	100,00	0,01
4801145	3.084,65	3.084,65	3.084,65	3.084,65	100,00	0,07
4801146	3.084,65	3.084,65	3.084,65	3.084,65	100,00	0,07
4801147	3.406,25	3.406,25	3.406,25	3.406,25	100,00	0,08
4801148	13.628,78	13.628,78	13.628,78	13.628,78	100,00	0,34
4801149	3.023,30	3.023,30	3.023,30	3.023,30	100,00	0,07
4801162	637,96	637,96	637,96	637,96	100,00	0,01
4801163	637,96	637,96	637,96	637,96	100,00	0,01
4801164	637,96	637,96	637,96	637,96	100,00	0,01
4801165	637,96	637,96	637,96	637,96	100,00	0,01
4801168	6.310,77	6.310,77	6.310,77	6.310,77	100,00	0,15
4801225	938.518,67	938.518,67	938.518,67	938.518,67	100,00	23,64
TOTAL GERAL	62.576.379,66²	15.230.756,41	14.231.539,25	14.169.563,51	22,74	100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

1.3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 5 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

² A considerar, como demonstrado na Tabela 1, uma redução de R\$ 4.400.757,46



Tabela 5 – Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
310000 - Pessoal e Encargos Sociais						
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.114.051,13	5.746.210,07	5.746.210,07	5.746.210,07	93,98	83,69
Obrigações Patronais	1.005.000,00	891.136,07	891.136,07	891.136,07	88,67	12,98
Despesas De Exercícios Anteriores	54.850,62	29.220,55	17.119,53	17.119,53	31,21	0,24
Indenizações e Restituições	100.000,00	29.935,16	29.935,16	29.935,16	29,93	0,43
Indenizações e Restituições Trabalhista	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	50.000,00	26.502,50	26.502,50	26.502,50	53,05	0,38
Obrigações Patronais	155.000,00	154.401,52	154.401,52	154.401,52	99,61	2,24
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL	7.533.901,75	6.877.405,87	6.865.304,85	6.865.304,85	91,12	100,00
330000 - Outras Despesas Correntes						
Transf. a instituições Privadas sem fins Lucrativos	7.351.329,87	1.731.994,66	1.731.994,66	1.731.994,66	23,56	48,47
Diárias Cível	690.520,00	30.859,00	30.859,00	30.859,00	4,46	0,86
Material de Consumo	344.100,00	33.540,37	32.713,54	32.713,54	9,50	0,91
Passagens e Despesas com Locomoção	1.094.000,00	44.293,02	44.293,02	44.293,02	4,04	1,23
Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Diárias Colaboradores)	290.000,00	12.168,00	12.168,00	12.168,00	4,19	0,34
Locação de Mão de Obra	892.000,00	297.903,36	259.201,89	197.226,15	29,05	7,25
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.115.378,24	736.552,38	583.098,25	583.098,25	7,18	16,32
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	727.822,81	169.609,92	129.599,44	129.599,44	17,80	3,62
Auxílio Alimentação	733.549,96	609.994,96	469.441,34	469.441,34	63,99	13,13
Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00	18.660,69	18.660,69	18.660,69	98,21	0,52
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Bolsa Floresta)	25.983.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.284,18	1.734,60	1.734,60	1.734,60	75,93	0,04
Indenizações e Restituições	13.336,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA (Imprensa)	326.500,00	241.145,01	201.066,40	201.066,40	61,58	5,62
Indenizações e Restituições (Imprensa)	57.943,30	57.943,30	57.943,30	57.943,30	100,00	1,62
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.656.264,93	3.986.399,27	3.572.774,13	3.510.798,39	7,65	100,00



440000 - Investimentos						
Transferências a Municípios	320.000,00	303.228,22	303.228,22	303.228,22	94,75	7,99
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras E Instalações	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	4.302.297,02	729.807,09	156.316,09	156.316,09	3,63	4,12
Indenizações e Restituições (Regularização de Convênios)	3.333.915,96	3.333.915,96	3.333.915,96	3.333.915,96	100,00	87,88
TOTAL INVESTIMENTO	8.386.212,98	4.366.951,27	3.793.460,27	3.793.460,27	45,23	100,00
T O T A L G E R A L	62.576.379,66³	15.230.756,41	14.231.539,25	14.169.563,51	22,74	100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

A Tabela 6 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), considerando a redução de R\$ 4.400.757,46 demonstrado na Tabela 1.

Tabela 6 – Gestão da Despesa – R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	6.937.450,04	6.877.405,87	60.044,17
Outras Despesas Correntes	43.383.401,23	3.986.399,27	39.397.001,96
Investimentos	7.854.770,93	4.366.951,27	3.487.819,66
TOTAL	58.175.622,20	15.230.756,41	42.944.865,79

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

2. Execução Financeira

A Tabela 7 e 8 apresentam as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extraordinária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte e o valor apurado do exercício do Balanço Financeiro.

³ A considerar, como demonstrado na Tabela 1, uma redução de R\$ 4.400.757,46



Tabela 7 – Despesas e Receitas – R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita orçamentária	6.374.593,02	Despesa orçamentária	15.230.756,41
Transferências Financeiras Recebidas	6.324.315,86	Transferências Financeiras Recebidas	375.295,84
Recebimento Extraorçamentários	6.855.721,67	Recebimento Extraorçamentários	1.651.431,17
Saldo do Exercício Anterior	15.515.691,86	Saldo do Exercício Anterior	17.812.838,99
TOTAL	35.070.322,41		35.070.322,41

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

Tabela 8 – Demonstrativo do Balanço Financeiro – R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ingressos	35.070.322,41
Receita Orçamentária (a)	6.374.593,02
Transferências Financeiras Recebidas (b)	6.324.315,86
Recebimentos Extra-orçamentários (c)	6.855.721,67
Saldo do Exercício Anterior (d)	15.515.691,86
Dispêndios	35.070.322,41
Despesa Orçamentária (e)	15.230.756,41
Transferências Financeiras Concedidas (f)	375.295,84
Pagamentos Extra-orçamentários (g)	1.651.431,17
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	17.812.838,99

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

3. Execução Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A demonstração contábil no Balanço Patrimonial, evidenciada pelas seções de ativo (bens e direitos) e passivos (obrigações), indica a situação patrimonial líquida do órgão.

A Tabela 9 representa a síntese do Balanço Patrimonial da SEMA, onde as contas do ativo circulante e não circulante importam em R\$ 84.359.633,88 e as do passivo importam em R\$ 8.435.117,78, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 75.924.516,10.



Tabela 9 – Demonstrativo do Balanço Patrimonial – R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
ATIVO	84.359.633,88
Ativo Circulante	17.927.319,69
Ativo Não Circulante	66.432.314,19
PASSIVO	8.435.117,78
Passivo Circulante	113.224,58
Passivo Não Circulante	8.321.893,20
PATIMÔNIO LÍQUIDO	75.924.516,10
TOTAL DO PASSIVO + PL	84.359.633,88

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

Verifica-se a necessidade de ajustes contábeis no Imobilizado, evidenciado no valor de R\$ 66.432.314,19, considerando a realidade da Secretaria, porquanto os registros dos valores de Bens Móveis e Imóveis precisam ser depreciados, vez que os valores correntes perduram à época da aquisição e construção.

4. Despesas com Pessoal

No que se refere ao quantitativo de servidores, segue os demonstrativos de composição de Pessoal, ou seja, o rol de servidores estatutários existentes na estrutura da Secretaria, como estabelece a Lei Delegada nº. 123, de 31.10.2019, especificando tipo de vínculo, estatutários e cargos comissionados distribuídos e Folha de Pagamento:

Tabela 10 – Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados – Estrutura SEMA

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS - ESTRUTURA SEMA			
	CARGO	QUANTIDADE	OCUPADO
CARGOS COMISSIONADOS AUTORIZADOS - LEI DELEGADA Nº. 123, DE 31.10.2019	SECRETÁRIO DE ESTADO	1	1
	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	1
	SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA	1	1
	CHEFE DE DEPARTAMENTO	3	3
	CHEFE DE GABINETE	1	1
	ASSESSOR I – AD-1	10	10
	ASSESSOR II – AD-2	35	35
	ASSESSOR III – AD-3	7	7
	GERENTE AD-2	13	13
	TOTAL	72	72

Fonte: ASSGEP/DEFIN

Elaboração: CCI



Tabela 11 – Demonstrativo do Quantitativo de Servidores por Tipo de Vínculo – Estrutura SEMA

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO – ESTRUTURA SEMA												
VÍNCULO	2021											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estatutário do quadro da SEMA	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Estatutários cedidos ou dispostos a outros órgãos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estatutários de outros órgãos cedidos ou dispostos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Estatutários aguardando processo de exoneração a pedido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estatutários em situação de licença para interesse particular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cargos comissionados sem vínculo	66	66	66	66	66	66	64	66	65	65	66	66
Cargos Comissionados com vínculo estatutário com a SEMA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
TOTAL	93	93	93	93	93	93	91	93	92	92	93	93

Fonte: ASSGEP/DEFIN
Elaboração: CCI

Tabela 12 – Demonstrativo da Folha de Pagamento

DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
MESES / ANO 2021	FOLHA MENSAL (R\$)	ENCARGOS (R\$)	TOTAL FOLHA (R\$)
JANEIRO	400.238,71	97.161,40	497.400,11
FEVEREIRO	389.035,89	100.564,35	489.600,24
MARÇO	376.708,68	99.005,60	475.714,28
ABRIL	384.551,77	101.809,76	486.361,53
MAIO	378.938,75	98.429,89	477.368,64
6/12 - 13º SALÁRIO	205.033,68	205.033,68	410.067,36
JUNHO	337.042,52	99.138,39	436.180,91
JULHO	329.049,29	96.616,27	425.665,56
AGOSTO	338.261,97	98.588,73	436.850,70
SETEMBRO	333.329,91	101.197,61	434.527,52
OUTUBRO	343.030,95	105.261,89	448.292,84
NOVEMBRO 13 SALÁRIO	295.112,87	83.133,46	378.246,33
NOVEMBRO	334.761,83	102.486,65	437.248,65
DEZEMBRO	329.036,39	99.406,23	428.442,62
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	4.774.133,21	1.487.833,91	6.261.967,12

Fonte: ASSGEP/DEFIN
Elaboração: CCI



A Tabela 13 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, tendo como unidade executora o seu órgão gestor, a AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, instituição paradministrativa, sem fins lucrativos, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado, consoante estabelece a Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2.001.

Tabela 13 – Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2021
ATIVO	6.261.967,12
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0
TOTAL	6.261.967,12

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

5. Contratos com Maior Execução

A Tabela 14 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2021, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 14 - 10 Contratos com maior execução – R\$ 1.000,00

ITEM	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO ATUALIZADO (R\$)	LIQUIDADO NO ANO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
	Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADESAM TC - 01/2019	Execução do Projeto de Apoio à Implantação do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO II.	24 meses D.O.E. de 30/08/2019 Ed. 34.076 (encerrado)	-		
1	1º TA 01/2019	O presente aditamento tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019, visto a necessidade de ajuste, nas metas e etapas a serem cumpridas, em continuidade a execução do Projeto de Apoio à implementação do	2 meses D.O.E. de 31/08/2021 Ed. 34.577 (encerrado)	-		



		2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II junto à Agência Nacional de Águas – ANA.				
	2ª TA 01/2019	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 14 (quatorze) meses do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 1/2019.	14 meses D.O.E. de 04/11/2021 Ed. 34.616	3.137.908,00	1.731.994,66	55,19
	3ª TA 01/2019	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019 e incluir a cláusula referente à dotação orçamentária, em razão da emissão da Nota de Empenho nº 2021NE0000298, referente aos recursos estaduais que compõem a primeira parcela do valor global do Contrato de Gestão.	D.O.E. de 29/12/2021 Ed. 34.652			
2	Centro Integrado Empresa-Escola TC – 07/2020	Prestação de serviços de recrutamento de estagiários.	12 meses 19/10/2020 19/10/2021	373.212,00	289.067,05	77,45
3	Trivale Adm. Ltda. TC – 04/2021	Prestação de Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “auxílio alimentação - Cartão Alimentação” na forma do cartão eletrônico com “chip” de segurança ou com tecnologia superior que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimento credenciados, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses. 25/03/2021 25/03/2022	523.260,00	251.891,38	48,13
4	Amazonas Energia TC – 09/2020	Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a demanda contratada e o pagamentos dos encargos de uso, bem como a conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do PONTO DE CONEXÃO.	60 meses 03/11/2020 03/11/2025	1.500.000,00	208.853,11	13,92
	Limpamais Serv de Limpeza Ltda. TC - 04/2019	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deste serviço, para atender as necessidades desta SEMA.	12 meses 01/10/2019 01/10/2020	(309.624,00)		
5	1º Termo Aditivo	SUPRESSÃO de 3,56303128% sobre o valor global do Termo de Contrato 004/2019, em face à determinação de adoção de medidas de contingenciamento de gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Amazonas, por meio do decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020	-	(298.592,00)		
	2º Termo Aditivo	A prorrogação por mais 12 meses da vigência do Termo de Contrato n.º 004/2019. A supressão de 7,38934734% se faz necessária para adequação do valor global atualizado ao serviço atualmente prestado, visto que o termo de Contrato n.º 04/2019 sofreu uma supressão de 3,56303128% que corresponde à exclusão do serviço profissional de uma cozeira a partir do mês de junho/2020.	12 meses 01/10/2020 01/10/2021	R\$ 276.528,00	197.226,15	71,32
	3º Termo Aditivo	A prorrogação por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 13,0594515%	12 meses 01/10/2021	R\$ 312.641,04		



		com inclusão de 1 (uma) copeira, conforme projeto básico nº 62/2021.	01/10/2022			
6	MAPROTEM – Manaus Viagens e Passagens TC – 19/2021	Fornecer para a Contratante equipamentos de monitoramento de sistema de vigilância, com instalação e treinamento para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.	3 meses 30/08/2021 30/11/2021	124.000,00	124.000,00	100,00
	Imprensa Oficial TC 06/2018	Prestação de serviço de publicação de extrato e demais atos administrativos no diário Oficial do Estado do Amazonas.	12 meses 04/06/2018 04/06/2019	-		
	1º Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato primitivo por mais 12 (doze) meses.	12 meses 04/06/2019 04/06/2020	-		
7	2º Termo Aditivo	Tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor global do Termo de Contrato nº 06/2018, para dar continuidade aos serviços de publicação de extrato e demais atos administrativos.	Assinado em 16/08/2019	-		
	3º Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses e Supressão de 10%	12 meses 04/06/2020 04/06/2021	205.200,00	105.761,95	51,54
	4º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 006/2018.	12 meses 04/06/2021 04/06/2022			
	Amazonas Copiadora TC - 01/2019	Serviço de Impressão e Locação de Equipamentos	12 meses 08/03/2019 08/03/2020	(186.882,00)		
	1º Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses.	12 meses 08/03/2020 08/03/2021	(186.882,00)		
8	2º Termo Aditivo	SUPRESSÃO de 25% sobre o valor global do Termo de Contrato 001/2019, em face à determinação de adoção de medidas de contingenciamento de gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Amazonas, por meio do Dec. nº 42.146, de 31 de março de 2020.	-	140.161,50	76.114,24	54,30
	3º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.	12 meses 08/03/2021 08/03/2022	(140.161,50)		
9	Eyes Nwhere Sistemas TC - 10/2020	Serviço de fornecimento de <i>link internet</i> dedicada com conexão de 100mb/s ou superior.	12 meses 04/12/2020 04/12/2021	41.760,00	37.816,00	90,55
	1º Termo Aditivo	A prorrogação por mais 12 (doze) meses.	12 meses 04/12/2021 04/12/2022			
10	Instituto Euvaldo Lodi TC - 28/2021	Prestar os serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa especializada em recrutamento e seleção de 50 (cinquenta) estagiários.	12 meses 26/10/2021 26/10/2022	449.640,00	34.698,55	7,71

Fonte: ASSCC- DEFIN/SECEX
 Elaboração: CCI/SEMA

6. Ações Finalísticas / Meio ambiente e Sustentabilidade

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) atua para a manutenção da floresta e para garantir a conservação dos recursos naturais do Estado. A gestão de políticas públicas voltadas ao meio ambiente e à manutenção de áreas protegidas tem



contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população, que tem no patrimônio florestal e hidrográfico seus maiores bens. A relevância da temática ambiental foi evidenciada pelo constante diálogo dos gestores públicos da área de meio ambiente com entidades de diferentes segmentos, sendo desenvolvidas as ações que demonstram sinteticamente os resultados operacionais e finalísticos que se seguem:

6.1 Combate ao Desmatamento e Queimadas

No combate ao desmatamento ilegal e às queimadas não autorizadas; a Operação Tamoiotatá onde a SEMA participa de forma integrada em conjunto com IPAAM, Secretaria de Segurança Pública (SSP) e outros órgãos da segurança pública, teve atuação concentrada nos municípios de Apuí, Humaitá, Novo Aripuanã, Tapauá, Canutama, Lábrea e Boca do Acre.

A operação contou com o apoio de 137 servidores estaduais, além de 175 brigadistas florestais voluntários capacitados pelo Estado para apoiar as prefeituras, resultando na aplicação de R\$ 31,1 milhões em multas, embargo de mais de 10,9 mil hectares de áreas desmatadas, além da apreensão de 14,3 m³ de madeira.

6.2 Fortalecimento da Política e da Gestão Ambiental

No intuito de potencializar a gestão ambiental do Estado, a SEMA deu início às atividades do Gabinete Itinerante Ambiental, projeto criado com o objetivo de expandir o diálogo entre o Estado e a gestão dos municípios, a fim de alinhar as estratégias de conservação e sustentabilidade.

Representantes da secretaria promoveram uma série de diálogos com autoridades e entidades da sociedade civil de Presidente Figueiredo, Novo Airão e Canutama, que resultaram na construção de planos de ação integrada.

Ainda no âmbito das atividades do Gabinete Itinerante, foi promovida a execução do mapeamento das atrações turísticas da Área de Preservação Ambiental (APA) Maroaga (Presidente Figueiredo), para fins de ordenamento, e a 133 ampliação da criação de abelhas sem ferrão em todo o Estado, a partir da aprovação da Resolução nº 34/2021 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAAM).

O CEMAAM ainda aprovou o decreto que regulamenta a Política Estadual de Serviços Ambientais (Lei n.º 4.266/2015). A medida representa um marco para o Estado, que avança na implementação do mercado de carbono e de estratégias de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) às comunidades tradicionais.

Com a publicação do decreto, o Amazonas passa a contar com uma normativa específica para monetizar o seu estoque de carbono e outros serviços ambientais da floresta, gerando benefícios financeiros às populações tradicionais.



Os avanços também ocorreram a nível nacional, com o Amazonas estando oficialmente habilitado para acesso e captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento. O aceite foi formalizado pela Comissão Nacional para REDD+ (Conaredd), que tem como objetivo coordenar, monitorar e revisar a Estratégia Nacional para redução de emissões, além de coordenar a elaboração dos requisitos para o acesso aos pagamentos.

Reconhecendo o seu compromisso nos esforços das reduções de emissões, o Amazonas tem ampliado a adesão a agendas internacionais. O Estado aderiu à campanha *Race to Zero* (Corrida ao Zero), que tem como meta zerar as emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050, fazendo cumprir o Acordo de Paris.

Além disso, o Estado foi aceito na Coalizão *Leaf*, uma rede global voluntária de empresas e governos para fornecer financiamento para a conservação de florestas tropicais e subtropicais, o que permitirá a realização de acordos de compra e venda de créditos de carbono.

A implementação da Política Estadual de Bem-Estar Animal, construída em cooperação com a Fundação Amazônia Sustentável (FAS), começou a dar seus primeiros resultados, realizando a entrega de mais de 19 toneladas de ração para protetores e cuidadores de animais, no total de 298 beneficiados, e da primeira unidade móvel de castração do Estado, o castramóvel.

6.3 Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis

Foi dada continuidade às tratativas para viabilizar a concessão florestal da Floresta Estadual de Maués. Por meio de consultoria contratada foram realizados estudos para subsidiar a sua implementação, gerando-se relatórios técnicos de infraestrutura, logística, serviços e escoamento da madeira. As ações estão incluídas no Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia (*Amazon Sustainable Landscapes*), coordenado pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA), onde a Sema atua como unidade operativa.

Dentro da temática foi realizada ainda a modelagem econômica das Unidades de Manejo Florestal (UMF) da Floresta Estadual de Maués, que identificou a área líquida para o Efetivo Manejo Florestal (AEMF) em torno de 92.620 hectares.

Foi realizada a implementação de três acordos de pesca, beneficiando juntos 17 comunidades, 195 famílias e 404 pescadores. Os acordos contemplaram o Complexo Hídrico do Setor Macopani, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Mamirauá, em Tefé; Lago do Caiu, em Tabatinga; Rio Tupana, em Manaquiri.

6.4 Gestão de Unidades de Conservação

A SEMA por realizar a gestão de 42 Unidades de Conservação Estaduais, 24 destas, recebem apoio financeiro do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), de gestão



financeira do Fundo Nacional para a Biodiversidade (Funbio), por meio do qual foram investidos mais de R\$ 1,3 milhões para melhorar a estrutura e fortalecer as UC integrantes.

Entre as melhorias estão a entrega de duas embarcações, motocicletas além de equipamentos como armadilhas fotográficas, *tablets*, geradores, *desktops*, roçadeiras, motores de popa, drones, aparelhos GPS e outros.

O Programa Emergencial de Combate à Pandemia nas Unidades de Conservação do Amazonas apoiou populações tradicionais e moradores de nove Unidades de Conservação do Estado na vacinação contra a Covid-19, totalizando 291 imunizados em 102 comunidades.

6.5 Educação Ambiental

As atividades que têm como objetivo minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente e à saúde humana foram voltadas à prevenção de queimadas e desmatamentos, gerenciamento de resíduos sólidos, cuidados com a fauna, pesca legal e o cuidado com as águas.

A campanha “Floresta Faz a Diferença”, realizada pela Sema, promoveu atividades de Educação Ambiental em 17 municípios do Sul do Amazonas e da Região Metropolitana de Manaus, além da implementação de duas unidades demonstrativas de roçado sem uso do fogo, nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Juma e Rio Madeira.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Comissão de Controle Interno - CCI, Unidade de Controle Interno, órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2021.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CCI no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a atual CCI observando as orientações da CGE/AM, onde orienta os órgãos e entidades para que definam um Plano Anual de Atividades, nos termos da Instrução Normativa CGE/AM nº 003, de 3 de agosto de 2020 (D.O.E. 7/08/2020), para direcionar os trabalhos e minimizar a recorrência de eventos de risco, de maneira planejada e criteriosa, elaborou para tal desiderato, em dezembro de 2021, o Plano de Trabalho Anual de Atividades de Controle Interno – PTA/CCI/SEMA-2022, com vistas ao exercício de 2022. Além disso, a CCI realiza ações de suporte à gestão, como



orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelas unidades administrativas e técnicas da Secretaria.

1. OUVIDORIA

A CCI realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e no exercício de 2021 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas por meio de 04 (quatro) canais de comunicações e todos se encontram na situação ATIVO, quais sejam:

- Por email institucional: sic@sema.am.gov.br;

- Forma presencial;

-E-Sic: Para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Executivo Estadual no âmbito da Lei de Acesso à Informação, onde a Controladoria Geral do Estado – CGE/AM disponibiliza aos gestores e aos cidadãos sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada para os pedidos de informação. Seu objetivo é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Pode ser acessado pelo endereço: <https://acessoainformacao.am.gov.br/index/> ;

- No âmbito da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.Br, desenvolvida pela Controladoria Geral da União – CGU, é um canal integrado para receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes a servidores e serviços públicos prestados pelos Órgãos e Entidades poder público. O canal reúne funcionalidades do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (E-Ouv) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic), assim como os procedimentos para tratamento dos pedidos de simplificação, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do seu recebimento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme o Lei nº 13.460/2017. O FalaBr contempla sete tipos de manifestação: a) Pedidos de Acesso à Informação; b) Denúncia; c) Elogio; d) Reclamação; e) Simplifique; f) Solicitação; e Sugestão. Está disponível nos *links* <http://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx> e <http://meioambiente.am.gov.br/servicos-de-ouvidoria-sema/>.

No ano de 2021 foram recepcionadas 13 (treze) manifestações de ouvidoria.

Além do cumprimento do prazo, a CCI monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 15 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria da SEMA no exercício de 2021.



Tabela 15 – Ouvidoria – Quantidade de Manifestação por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO
-	01	04	-	05	03

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A Tabela 16 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SEMA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 16 – Ouvidoria – Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão	0
Manifestações fora do prazo para conclusão	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas	0

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A Tabela 17 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SEMA no exercício de 2021.

Tabela 17 – Ouvidoria – Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
Tempo médio de respostas	30 DIAS, podendo ser prorrogado	14 DIAS
Percentual de manifestações respondidas no prazo		100%
Percentual de satisfação do cidadão		100%

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 18 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.



Tabela 18 – Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	Abertura de ramal	01
	Assuntos de competência de outros órgãos com o devido encaminhamento	03
	TOTAL	04
ELOGIO		-
RECLAMAÇÃO	Desmatamento	01
SOLICITAÇÃO	Informação sobre concessão florestal	01
	Agendamento	01
	Poda de árvores	01
	Bolsa Floresta	02
	TOTAL	05
SUGESTÃO		-
COMUNICAÇÃO	Poluição sonora	01
	Proteção aos animais silvestres	02
	TOTAL	03
TOTAL		13

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

2. TRANSPARÊNCIA

A CCI realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva da Secretaria e Fundos vinculados. No exercício de 2021 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº36.819 de 31 de Março de 2016, que regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do poderes Executivo Estadual, disponibilizados no [link http://www.transparencia.am.gov.br/](http://www.transparencia.am.gov.br/)

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CCI monitora o principal canal de transparência ativa, incluindo o site institucional da Secretaria e Fundos vinculados, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

O art. 8º da LAI definiu como um dever dos órgãos e entidades públicos publicar na internet informações públicas de interesse coletivo ou geral. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão publicar o rol mínimo de informações nos seus sítios eletrônicos, o que se



demonstra na tabela seguinte que apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEMA.

A Tabela 19 apresenta a Transparência Ativa com disponibilização das Informações Previstas na LAI, no Decreto Estadual nº 36.819/2016, no Site Institucional da SEMA e no Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas

Tabela 19 – Transparência Ativa

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Competências (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Legislação aplicável(inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Principais cargos e ocupantes (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Horário e Local de atendimento ao público (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - (inc. II do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Dados Gerais para o Acompanhamento de Programas e Ações do Órgão (inc. III do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Registros de repasse ou transferências de recursos financeiros (inc. IV do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Execução orçamentária e financeira detalhada (inc. V do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Informações concernentes a Procedimentos Licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados (inc. VI do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Remuneração e subsídio recebido por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada (inc. VII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (inc. VIII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Contato da autoridade de monitoramento da LAI na Secretaria, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (inc. IX do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Carta de Serviço (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017)	Sim

Fonte: Comissão de Controle Interno – CCI/ SEMA



2.2. Transparência Passiva

A Tabela 20 apresenta o desempenho do órgão no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2021. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual deve responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CCI, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 20 – Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
Quantidade de solicitações de informações	31
Tempo médio de respostas	10 DIAS
Percentual de solicitações respondidas no prazo	100%
Percentual de satisfação do cidadão	100%

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A tabela 21 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEMA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 21 – Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta	0
Solicitações fora do prazo para resposta	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas	0

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A Tabela 22 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2021.

Tabela 22 – Transparência Passiva – Assuntos mais recorrentes

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES
Valores financeiros
Animais domésticos
Recursos hídricos
Brigadistas

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA



3. CONTROLADORIA

A CCI realiza o monitoramento diário da situação do Estado no que chamamos de Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais / CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CCI monitora e encaminha informativo com a situação do CNPJ da Secretaria, por meio de correio eletrônico, e formaliza a direção do órgão quando apresentar pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento Regularidade Fiscal, do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias e Certificado Digital

Quanto à regularidade fiscal, econômico-financeira e trabalhista, e o atendimento das exigências previstas no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda (<http://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>), constatou-se adimplência financeira e adimplência na prestação de contas de convênios da Unidade Gestora junto ao CAUC.

O Termo de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital da pessoa jurídica, encontra-se vigente até fevereiro de 2023, bem como as Certidões Negativas de Débito encontram-se devidamente atualizadas e sem restrições, com exceção da CND do município que está em processo formal de solicitação de regularidade junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, do município de Manaus.

A Tabela 23 apresenta a verificação de pendências identificadas na SEMA no exercício de 2021, no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais / CAUC, link <http://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 23 – CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	Regularidade quanto à Tributos, à Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	0
1.2	Regularidade quanto à Contribuições para o FGTS	0
1.3	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamento concedidos pela União	0
1.4	Regularidade perante o Poder Público Federal	0
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	0
3.1	Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF	-
3.2	Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	-
3.3	Encaminhamento das Contas Anuais	0



3.4	Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	0
3.5	Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública – CDP	0
4.1	Exercício da Plena Competência Tributária	0
4.2	Regularidade Previdenciária	0
4.3	Regularidade quanto à Concessão de Incentivos Fiscais	0
TOTAL		0

Fonte: <http://sti.tesouro.gov.br/CAUC/index.jsf>
Elaboração: CCI/SEMA

3.2 Monitoramento das Remessas de Prestação de Contas Mensal ao Sistema E-Contas/TCE/AM

Para fins de verificação quanto à adimplência da Secretaria na prestação de contas no Sistema E-Contas, verificamos o envio das remessas de prestações de contas mensais, competências de janeiro a dezembro/2021, via Portal E-Contas, link <https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/login.jsf>, dentro do prazo estipulado pelo TCE, exceto os meses de janeiro e fevereiro.

Instada a se manifestar, a UG alegou o trabalho remoto que comprometeu as atividades presenciais; no final de 2020 e início de 2021, a UG estava sob forte impacto da pandemia causada pelo Covid-19, razão pela qual a equipe passou por período de alto índice de infectados, o que resultou na diminuição do número de funcionários para executar as rotinas administrativas; e, mormente, do volume de trabalho voltado para a prestação de contas do exercício anterior junto ao TCE/AM, sendo inclusive justificado junto ao Gerente do Sistema, o Secretário de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, o auditor Francisco Artur Loureiro de Melo.

A despeito das dificuldades encontradas e justificadas, como oportunidade de melhoria, adotou-se pontos de controle, quanto à programação, ao acompanhamento e monitoramento das ações, sobre a competência e prazo das prestações de contas mensais na plataforma E-Contas –TCE/AM.

3.3 Realização de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Tomada de Contas Especial

Segundo informações obtidas junto à Comissão Própria e Permanente de Sindicância, (Portaria SEMA nº 089, de 31 de julho de 2019) e Comissão Própria e Permanente de Tomada de Contas Especial (Portaria SEMA nº 026, de 30 de março de 2021), não houve nenhum processo instaurado a respeito no período auditado no âmbito das Comissões.



3.4 Monitoramento da Implantação do Sistema SIGED/AM

No tocante a implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, de utilização obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta, autarquia e fundações, consoante o que determina o Decreto nº 42.727, de 8 de setembro de 2020, que estabeleceu como sistema oficial no âmbito do Poder Executivo estadual para prestar suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas (SAGED-AM), para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública do Estado.

Verificamos que a Secretaria vem utilizando o referido sistema desde o final de maio início de junho, observando o regulamento, o Ofício Circular nº 0006/2021-GS/SEAD, de 29 de abril de 2021 e orientações do Núcleo Gestor formado pelas Secretarias de Administração e Gestão (SEAD) e de Fazenda (SEFAZ), assim como pela empresa de Processamento de Dados do Amazonas S.A (PRODAM), dando celeridade na tramitação dos processos para os usuários dos serviços, com a redução da emissão de documentação física, e o que se observa é que a gestão ganhou modernidade, agilidade, transparência e credibilidade. O maior impacto constata-se na redução de custos, com a economia de papel e combustível, ampliando a sustentabilidade.

3.5 Adesão ao Programa Nacional à Prevenção à Corrupção – PNPC

Considerando o Ofício-Circular nº 020/2021-GCG/CGE e com vistas a fortalecer as estruturas de prevenção à corrupção, verificamos o intento da Secretaria de aderir ao Programa Nacional à Prevenção à Corrupção – PNPC, proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), com coordenação e execução das Redes de Controle nos Estados, patrocinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU). Conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Por conseguinte, a adesão ao programa se sucedeu, em seus termos e momento próprio, o que demonstra uma boa prática da gestão.

4. AUDITORIA INTERNA

A Comissão de Controle Interno - CCI realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 24 apresenta informações relativas às atividades de auditoria realizadas nesta unidade de controle interno no exercício de 2021, a partir de sua novel composição,



consoante a Portaria nº 85, de 29/10/2021. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 24 – Relatórios de Auditoria emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	DA	OBJETO
001:2021.030101.01	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	ACOMPANHAMENTO	DAS CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2021

Fonte: CCI/SEMA

Elaboração: CCI/SEMA

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CCI elaborou no âmbito das atividades do que se denominou de Monitoração da Despesa Pública da SEMA – MDP.SEMA, de maneira incipiente, trilhas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.



Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2021, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2021, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2021 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2020, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Visando promover sua melhoria contínua e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, constatou-se no exercício de 2021 que não foram emitidos Acórdãos ou Decisões do TCU à SEMA. Por outro lado, há restrições nas contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2019, apontadas na Notificação nº 51/2021 – DICAD-TCE. Verificamos tratar-se de: Ausência do Termo de Responsabilidade do Gestor em relação aos bens patrimoniais; Ausência do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis; Ausência de pagamento dos valores consignados; Ausência da Confirmação e Conciliação de saldos bancários específicos.

O compromisso da Secretaria em sanear todas as restrições apontadas pela Corte de Contas, concretizou-se por meio do Ofício nº 438/2021-SEMA, de 22 de abril de 2021,



onde a Secretaria se comprometeu em implementar medidas para resolver as referidas pendências até 31 de dezembro do ano de 2021.

Para tal desiderato, foi executado um Plano de Ação detalhado (demonstrando uma boa prática adotada pela gestão na aplicação de resolução ao cumprimento das determinações do TCE/AM), especificamente traçado para o acompanhamento da execução de tais medidas. Constatamos que foi implementado e devidamente acompanhado, por meio de reuniões periódicas dos responsáveis por cada medida saneadora com a senhora Secretária Executiva de Gestão, sendo todas as ações executada nas quatro restrições apontadas, todas dentro do prazo firmado com a Corte de Contas, conforme Matriz de Acompanhamento das Ações, levado a efeito pela Comissão de Controle Interno – CCI, no cumprimento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, na tabela a seguir.

Tabela 25 – Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM (MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DAS RESTRIÇÕES) COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI/SEMA					
META: REGULARIZAR AS RESTRIÇÕES NAS CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA – EXERCÍCIO DE 2019, APONTADAS NA NOTIFICAÇÃO N.º 51/2021 – DICAD/AM ATÉ DEZEMBRO DE 2021.					
O QUE	COMO	QUANDO	QUEM	SITUAÇÃO VERIFICADA	OBSERVAÇÃO
RESTRIÇÃO N.º 02 - Ausência do Termo de Responsabilidade do Gestor em relação aos bens patrimoniais, que dão respaldo à exigência do Artigo 70 da Constituição Federal/88, Artigo 94 da Lei n.º 4.320/64, inciso II, c/c Artigo 78 e 94 da mesma Lei e Artigo 87 do Decreto Lei n.º 200/67.	R02. 1. Expedindo Termo de Responsabilidade do Gestor após o Inventário de bens que se encontram no depósito do prédio do IPAAM.	Abril / Dezembro de 2021	SEMAP – Mário dos Santos	Executado.	-
	R02. 2. Expedindo Termo de Responsabilidade do Gestor após o Levantamento físico dos bens das 42 (quarenta e duas) Unidades de Conservação – UC, espalhadas pelos municípios do interior do Estado do Amazonas.	Maior / dezembro de 2021	SEMAP – Mário dos Santos	Executado.	-
RESTRIÇÃO N.º 06 - Ausência do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis conforme Artigo 2º, inciso IX, da Resolução n.º 05/1990-TCE/AM.	R06. 1. Realizando o Inventário de bens que se encontram no depósito do prédio do IPAAM.	Abril / Dezembro de 2021	SEMAP – Mário dos Santos	Executado.	Em fase de conclusão de Relatório
	R06. 2 - Efetuando o Levantamento físico dos bens das 42 (quarenta e duas) Unidades de Conservação – UC, espalhadas pelos municípios do interior do Estado do Amazonas.	Maior / Dezembro de 2021	SEMAP – Mário dos Santos	Executado.	Em fase de conclusão de Relatório
RESTRIÇÃO N.º 09 - Justificar o não pagamento dos valores consignados tendo em vista que esses valores devem ser repassados de imediato aos ENTES por direito, conforme mostra o DEMONSTRATIVOS DOS RECEBIMENTOS E	R09. Realizando Levantamento e regularização com recolhimento das consignações.	Até Agosto de 2021.	DEFIN – João Laborda	Executado.	-
	R09-1. Levantamento das pendências	17/06/21	DEFIN – João Laborda	Executado.	
	R09-2. Formalização dos processos	12/07/21	DEFIN – João Laborda	Executado.	



PAGAMENTOS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17.	R09-3. Ajustamento contábil em conjunto com a SEFAZ.	18/08/21	DEFIN – João Laborda	Executado.	
	RESTRIÇÃO N.º 17 - Ausência da Confirmação e Conciliação dos saldos bancários no valor de R\$ 14.149.356,06 demonstrados no Balanço Financeiro – Anexo 13, Saldo em Espécie para o exercício seguinte – Caixa e Equivalente de Caixa, conforme orientação do Artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 05/1990-TCE/AM.	R17. Realizando Levantamento para fins de Confirmação e Conciliação dos saldos bancários.	Até Outubro de 2021	DEFIN – João Laborda	Executado.
		R17-1. Levantamento das pendências	17/05/21	DEFIN – João Laborda	Executado.
		R17-2. Formalização dos processos	22/06/21	DEFIN – João Laborda	Executado.
	R17-3. Ajustamento contábil em conjunto com a SEFAZ.	Até 29/10/21	DEFIN – João Laborda	Executado.	

Fonte: DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

Constatou-se, também, acerca da Notificação n.º 242/2021-DICAD, Processo Eletrônico TCE n.º 12.374/2020, o correspondente ao SIGED, no Processo n.º 01.01.030101.001417/2021-08, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/AM; Notificação n.º 204/2021-DICAD/TCE/AM e Notificação n.º 205 e 206/2021-DICAD/TCE/AM e Notificação n.º 203 e 204/2021-DICAD/TCE/AM, referente às contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, no exercício de 2020, Processo Eletrônico TCE n.º 11.650, 11677, 11.677 e 11.650/2021, o correspondente SIGED, nos Processos n.º 972, 974, 1209 e 1210/2021, respectivamente, sendo devidamente respondidas em seus termos e momento próprio. Neste particular, a Comissão de Controle Interno – CCI, vem acompanhando a elaboração e execução de Plano de Ação específico junto as áreas afins, onde se apresentaram restrições, no sentido de monitorar a sua implementação.

D - DA AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 05/1990– TCE/AM

Sob o enfoque contábil da análise da Prestação de Contas, este Controle Interno compreende todo o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela entidade, com a finalidade de:

- Salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;
- Propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
- Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;
- Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;
- Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.



1 DA AVALIAÇÃO

A Prestação de Contas Anual é composta dos documentos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 05/1990 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e servem de fundamentação para o julgamento das contas dos órgãos da administração direta, das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

Os documentos componentes da Prestação de Contas da SEMA, no exercício de 2021, são os seguintes:

- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES ANUAL
- RELAÇÃO DOS DIRIGENTES RESPONSÁVEIS
- COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO
- BALANÇO PATRIMONIAL
- EXTRATOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES CONTA MOVIMENTO
- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ORÇAMENTO
- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO
- DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
- DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
- RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO
- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA E UNIDADE GESTORA
- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA, AÇÃO, FONTE DE RECURSO E NATUREZA DA DESPESA
- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA E NATUREZA DA DESPESA

Sob o enfoque contábil da análise da Prestação de Contas, este Controle Interno buscou examinar as peças, por meio de pesquisa no Sistema AFI/2021, bem como informações coletadas por meio dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício que possibilitou as seguintes observações:

1.1 Da Avaliação do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão procura relatar, com clareza e objetividade, os principais aspectos da gestão, além de subsidiar a tomada de decisão nas questões de meio ambiente, cujos objetivos foram em parte alcançados no decorrer do exercício.



Desta forma, este Controle Interno considera que esta Gestão foi precedida de ações planejadas, que influenciam de maneira preventiva quanto aos riscos e correção de desvios capazes de afetar a gestão pública dessa pasta.

1.2 Da Análise das Demonstrações Contábeis

1.2.1 Do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11

Demonstra-se que a despesa realizada foi de R\$ 15.230.756,41 enquanto que a autorizada foi de R\$ 58.175.622,20, considerando as reduções de R\$ 4.400.757,46, evidenciando o percentual de 26,18% daquela em relação a esta. Isto se deu em decorrência do Destaque de Crédito Recebido no valor de R\$ 41.255.379,66, conforme o demonstrativo apresentado.

2.2 Do Balanço Orçamentário – Anexo 12

A elaboração do Balanço Orçamentário obedece às diretrizes do art. 102 da Lei nº 4.320 de 1964, por meio de sua interpretação se verifica o confronto de dados previstos com resultados verificados, apurando-se o Déficit ou Superávit do Orçamento.

Com relação à execução da despesa, observa-se o empenhamento a menor com relação à execução da Dotação Atualizada de R\$ 58.175.622,20, no valor de R\$ 15.230.756,41, em razão do destaque recebido na ordem de R\$ 41.255.379,66.

2.3 Do Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro da Unidade foi analisado adstrito à documentação apresentada e se encontra em conformidade com a Lei nº 4.320/64, às normas de Controle Interno, à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Este Controle Interno considera que o Balanço evidencia de forma satisfatória as receitas e despesas orçamentárias que totalizam o valor de **R\$ 35.070.322,41**, contemplando as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários não restando em espécie para o exercício seguinte.



2.4 Do Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial está estruturado, conforme o Anexo 14, da Lei nº 4.320/64, tendo sido demonstrados os resultados da movimentação ocorrida nos elementos do patrimônio, durante o exercício financeiro de 2021, confrontando-se com o exercício anterior, conforme estrutura definida na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Verifica-se que as contas do ativo circulante e não circulante importam em R\$ 84.359.633,88 e as do passivo importam em R\$ 8.435.117,78, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 75.924.516,10.

3 Demais Documentos

3.1 Do Demonstrativo dos Créditos Autorizados e Créditos Adicionais no Orçamento

No Demonstrativo de Créditos Autorizados verifica-se o valor de R\$ 21.321.000,00, enquanto que os Créditos Adicionais - Suplementares estão descritos no valor de R\$ 41.255.379,66, bem como as dotações canceladas/remanejadas que somam R\$ 4.400.757,46, mencionando os Decretos Estaduais que legitimaram os atos, com as respectivas datas de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

3.2 Da Relação dos Restos a Pagar

Tabela 26 – Restos a Pagar Processados

Período: Janeiro a Dezembro/2021

Restos a Pagar Processados	R\$	%
Inscritos do Exercício	0,00	-
A Pagar do Exercício	0,00	-

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

Tabela 27 – Restos a Pagar Não Processados

Período: Janeiro a Dezembro/2021

Restos a Pagar Não Processados	R\$	%
Inscritos do Exercício	2.521.735,22	100%
A Liquidar do Exercício	120.818,47	4,79
Em Liquidação do Exercício	123.192,03	4,88
Cancelados	2.277.724,72	90,32

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA



3.3 Do Inventário dos Bens Patrimoniais

Segundo o Relatório de Posição de Estoque de Materiais, em 31.12.2021, de acordo com a área de Patrimônio e Material da Secretaria, o valor total registrado fora de R\$ 52.480,70, em forma de estoque de materiais consumíveis no Almoxarifado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, correspondente ao que consta no Balancete Analítico.

3.4 Do Inventário do Estoque de Materiais

De outra sorte, verifica-se divergência na Relação de Materiais Permanentes, no montante de R\$ 314.806,09, em comparação com o saldo da conta contábil 123100000 – Bens Móveis, no valor de R\$ 25.436.818,04. Segundo a Administração, justifica-se ao fato da histórica falta de procedimentos relativos ao registro contábil de bens recebidos em doação, bem como da baixa de bens considerados inservíveis. Por sua vez, vem se implementando uma série de ações e medidas saneadoras, na execução de um Plano de Ação, de modo a se ajustar as contas com expectativa e garantia de convergência ao final de 2023.

3.5 Documento de Habilitação Profissional do Contador

Pelos documentos que fundamentaram este exame sobre a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e, mediante a assinatura do profissional de contabilidade, o contador **JOÃO LABORDA MOURA**, CRC/UF n.º AM-013759/0, que atende à Resolução CFC nº 1.402, de 27 de julho de 2012, publicada no DOU de 10 de agosto de 2012, e do Titular da Pasta, o senhor Secretário de Estado **EDUARDO TAVEIRA DA COSTA** e a Ordenadora da Despesa e Secretária Executiva de Gestão, a senhora **LUZIA RAQUEL QUEIRÓZ RODRIGUES SAID**, ainda, considerando as análises comparativas realizadas a partir do Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI, este Controle Interno considera que as peças compostas neste Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI, foram elaboradas à luz da legislação que norteia a gestão e aplicação dos recursos públicos.



V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em decorrência dos exames realizados, constatamos, na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem assim na aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade (ou dos recursos de que dispõe a Entidade), a obediência, pelos administradores, aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CCI seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Em face dos exames realizados, tendo em conta os pontos abordados pela legislação e normas aplicáveis, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, no período a que se refere o presente processo, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão, exercício 2021.

Manaus-AM, 30 de março de 2021.

David Hemanuel A. de Oliveira

Mat. nº 260.660-7B

Presidente da CCI

(Portaria nº 85, de 29/10/2021)

